



Governo Municipal

**JOÃO  
ALFREDO**  
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 19/06/2020  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



## LEI MUNICIPAL Nº 1082, de 19 de junho de 2020

**EMENTA:** Denomina a Quadra Esportiva ora em construção, anexa à Escolada Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, nesta cidade e dá outras providências.

**"De autoria do Vereador "David Prazeres dos Santos"**

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Ginásio Poliesportivo GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, a Quadra de Esportes ora em construção, anexa à Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, nesta Cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 19 de junho de 2020.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita